





REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Julie Messias e Silva Secretária de Estado do Meio Ambiente ACRE





























































ADESÃO AO PROGRMA DE REGULARIAÇÃO AMBIENTAL – PRA

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA PARA PROMOÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS E DEGREDADAS



Metas Nacionais para o cumprimento do Acordo de Paris e do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal

- ✓ Recuperação de 12 milhões de hectares de vegetação até 2030;
- √ Valor de receitas estimados

R\$ 776,5 bilhões

Geração de 2,5 milhões de empregos;

4,3 bilhões de toneladas de CO2.

Fonte: Instituto Escolhas.

Marco Legal | Legislação estadual no Acre

LEI Nº 2.693 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Altera as Leis ns. 1.904, de 5 de junho de 2007, que "Institui o ZEE (...)

LEI Nº 3.349 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Programa de Regularização Ambiental (...)

DECRETO N° 4.951 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o arrendamento e a emissão de Cotas de Reserva Ambiental (...)

DECRETO N° 7.734 DE 6 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural – CAR (...)

DECRETO Nº 9.025 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta a Lei Estadual nº 3.349, de 18 de dezembro de 2017 (...)

DECRETO Nº 1.579, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.734, de 6 de junho de 2014 (...)

DECRETO Nº 2.849, DE14 DEJUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação Grupo Técnico Gestor da implantação do CAR (...)

DECRETO Nº 4.410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.734, de 6 de junho de 2014 (...)

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEMACT/CFE/CEDRFS Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2018

Aprova a Matriz de Recomposição Florestal e a Lista de Espécies (...)

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece o regulamento para transição dos beneficiários do Programa Estadual de

Certificação (...)

PORTARIA NORMATIVA Nº 155 de 11 de junho de 2019

Define os procedimentos técnicos e administrativos orientadores para análise (...)

Programa de Regularização Ambiental | PRA Acre

Incentivos à Regularização Ambiental Política de Fomento da Recomposição Florestal de Passivos Ambientais

MARCO LEGAL

Código Florestal: Lei 12.651/2012

Art. 54. Para cumprimento da manutenção da área de reserva legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º (pequena propriedade ou posse rural familiar, *grifo meu*), poderão ser computados os plantios (...) em sistemas agroflorestais.

Lei Estadual N° 3.349/2017 | Dos incentivos à Regularização Ambiental

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos e apoio para a regularização ambiental de imóveis rurais, em especial:

(...) incisos: I, II, III, IV, V e VI: – (...) prestar assistência técnica; combinar a recomposição florestal com <u>cadeias produtivas</u> <u>agroflorestais</u>; fomentar e executar a <u>produção e distribuição de sementes e mudas para apoiar a regularização ambiental de pequenas propriedades ou posses rurais familiares; (...); adquirir <u>insumos</u>, executar <u>serviços</u>, <u>mecanização agrícola (...)</u>. (Grifo meu)</u>

Incentivos à Regularização Ambiental Política de Fomento da Recomposição Florestal de Passivos Ambientais

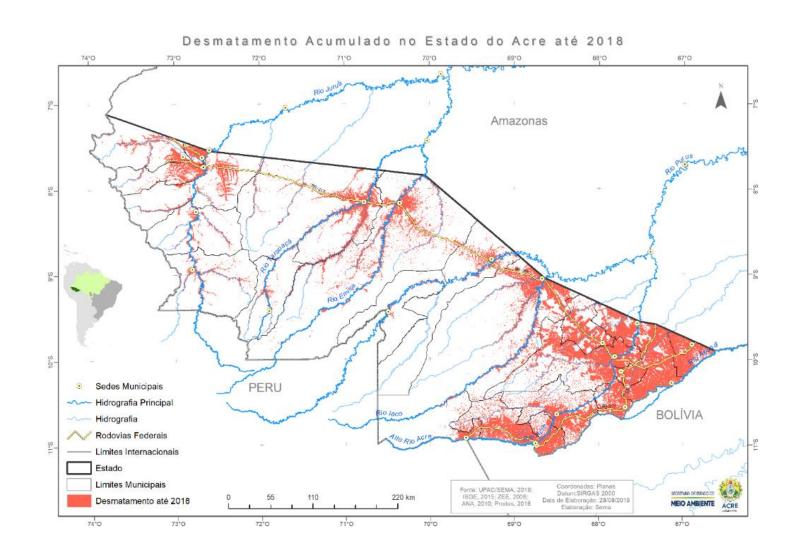
Estratégia institucional

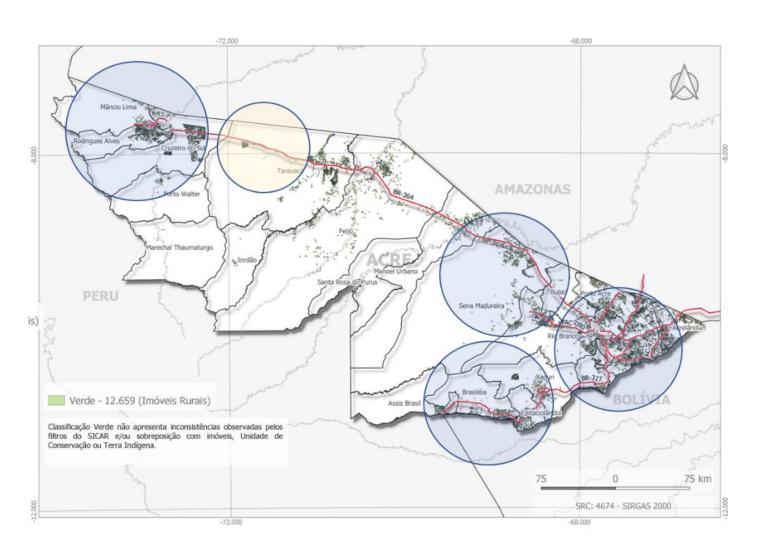
- ✓ Imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais;
- ✓ Imóveis rurais com áreas de passivo ambiental;
- ✓ Imóveis rurais próximos onde seja possível o desenvolvimento de projetos de plantio concentrados e contíguos, em força locacional de economia de aglomeração e escala;
- ✓ Ranking de classificação verde do CAR: imóveis rurais classificados como aptos à regularização ambiental, após o processo de análise do CAR.

Incentivos à Regularização Ambiental Política de Fomento da Recomposição Florestal de Passivos Ambientais

Estratégia institucional

- ✓ A obrigação legal de recomposição florestal no âmbito do PRA-Acre deve servir como uma oportunidade para o agricultor familiar desenvolver novos modelos de produção agroflorestal, para recomposição de passivos florestais.
- ✓ A SEMA definiu que o PRA seria implementado junto as áreas críticas de desmatamento no Acre, nos municípios que apresentam as maiores concentrações de áreas com passivo ambiental e em Unidades de Conservação Estaduais.





Critérios de seleção de Áreas de Projeto

Classificação Vermelho

apresentam sobreposição com:

- 1. outro imóvel rural;
- 2. com área embargada;
- 3. com Unidade de Conservação que não admite imóveis em seu interior;
- 4. com Terra Indígena.

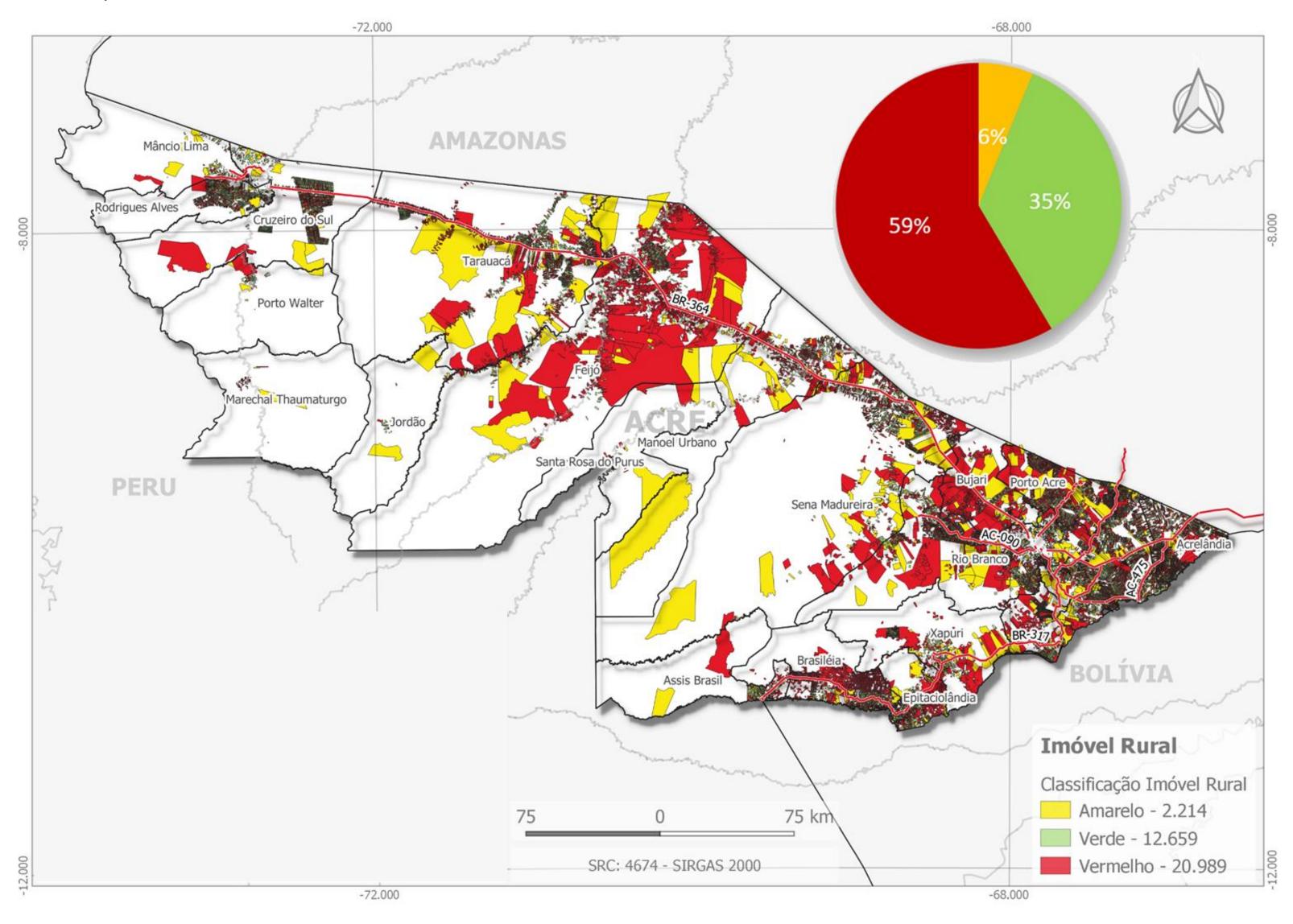
Classificação Amarelo

apresentam sobreposição com:

- 1. área embargada por dominialidade;
- 2. Unidade de Conservação que admite imóveis em seu interior;
- 3. com Assentamento de Reforma Agrária;
- 4. possuem divergência entre área vetorizada e a área declarada.

Classificação Verde

não apresenta inconsistências observadas pelos filtros do SICAR e/ou sobreposição com imóveis, Unidade de Conservação ou Terra Indígena.



Manual do PRA Acre | Metodologias de recomposição da vegetação

Sub-Classe das possíveis situações ambientais existentes em APP e RL	Ações recomendadas em APP para conservação	Ações recomendadas em APP de pequena propriedade ou posse rural familiar para manejo sustentável, com espécies nativas no mínimo em 50% da área a ser restaurada	Ações recomendadas em APP de pequena propriedade ou posse rural familiar para manejo sustentável, com espécies nativas e exóticas intercaladas em no máximo 50% da área a ser restaurada	Ações recomendadas em RL nara	Ações recomendadas em RL para fins econômicos com espécies nativas no mínimo em 50% da área a ser restaurada
Pasto limpo: pastagem sem ou com baixa regeneração natural de árvores e arbustos	1. Retirada dos fatores de degradação	1. Retirada dos fatores de degradação	1. Retirada dos fatores de degradação	1. Retirada doc fatores de degradação	1. Retirada dos fatores de degradação
Pasto limpo: pastagem sem ou com baixo regeneração natural de árvores e arbustos	15. Retirada dos fatores de degradação + Plantio total de recobrimento (sementes ou mudas) com nativas, e enriquecimento som nativas condicionado à avaliação prévia	22. Retirada dos fatores de degradação + Plantio total (sementes ou mudas) de recobrimento e diversidade com nativas para aproveitamento econômico	23. Retirada dos fatores de degradação + Plantio total (sementes ou mudas) de recobrimento e diversidade com nativas e exóticas (intercaladas) para aproveitamento econômico, no máximo 50% de exóticas	15. Retirada dos fatores de degradação + Plantic total de recobrimento (sementes ou mudas) com nativas, e enriquecimento com nativas condicionado à avaliação prévia	22. Retirada dos fatores de degradação + Plantio total (sementes ou mudas) de recobrimento e diversidade com nativas para aproveitamento econômico
Pasto limpo: pastagem sem ou com baixa regeneração natural de árvores e arbustos	Plantio de enna mudas) col	24. Retirada dos fatores de degradação +	25. Retirada dos fatores de degradação + Sistema Agroflores tal (SAF) biodiverso S: 06	17. Retirada dos fatores de degradação + Plantio de enriquecimento (sementes ou mudas) com nativas, obrigatório	24. Retirada dos fatores de degradação + Sistema Agroflorestal (SAF) biodiverso com espécies nativas
Pasto limpo: pastagem sem ou com baixa regeneração natural de árvores e arbustos				21. Retirada dos fatores de degradação + Plantio total (sementes ou mudas) de recobrimento e diversidade com nativas	
Pasto sujo: pastagem com elevada regeneração natural de árvores e arbustos	Método 1. Retirada dos	os de recomposição da v	egetação: 27	1. Retirada dos fatores de degradação	1. Retirada dos fatores de degradação

Catálogo de Sistemas Agroflorestais indicados para o Acre



Apoio



Catálogo de Sistemas Agroflorestais indicados para o Acre Modelagem dos Sistemas Agroflorestais

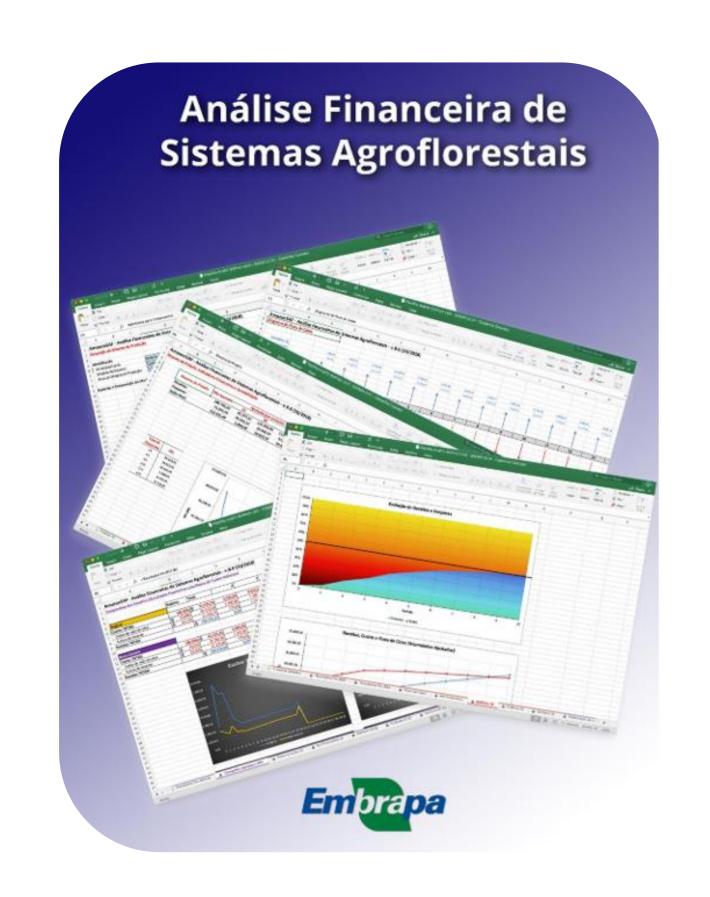


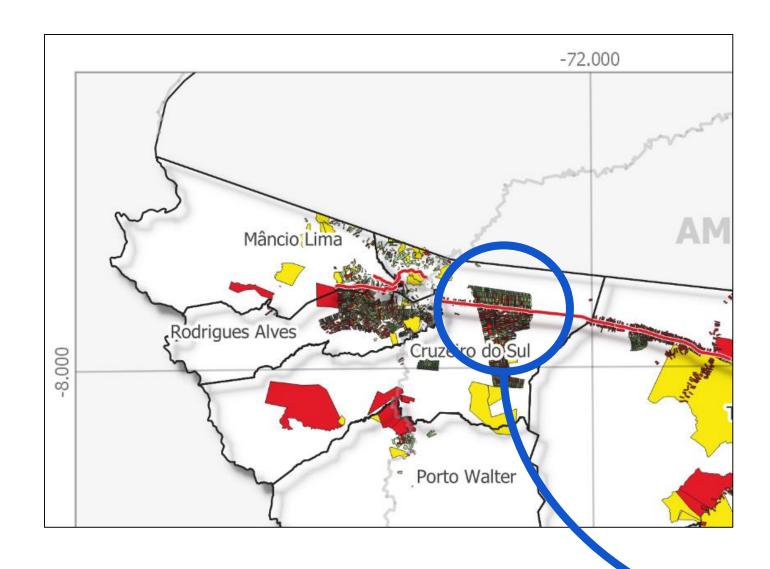
PRA Acre: Análise Financeira dos SAF's AmazonSAF®

Resumo do
Projeto

	Não Ajustado	Ajı)	
		10	20	30
Receitas	171.222,85	41.477,05	106.249,95	171.222,85
Despesas	77.279,11	47.764,62	62.521,86	77.279,11
Saldo Final	93.943,74	-6.287,57	43.728,08	93.943,74

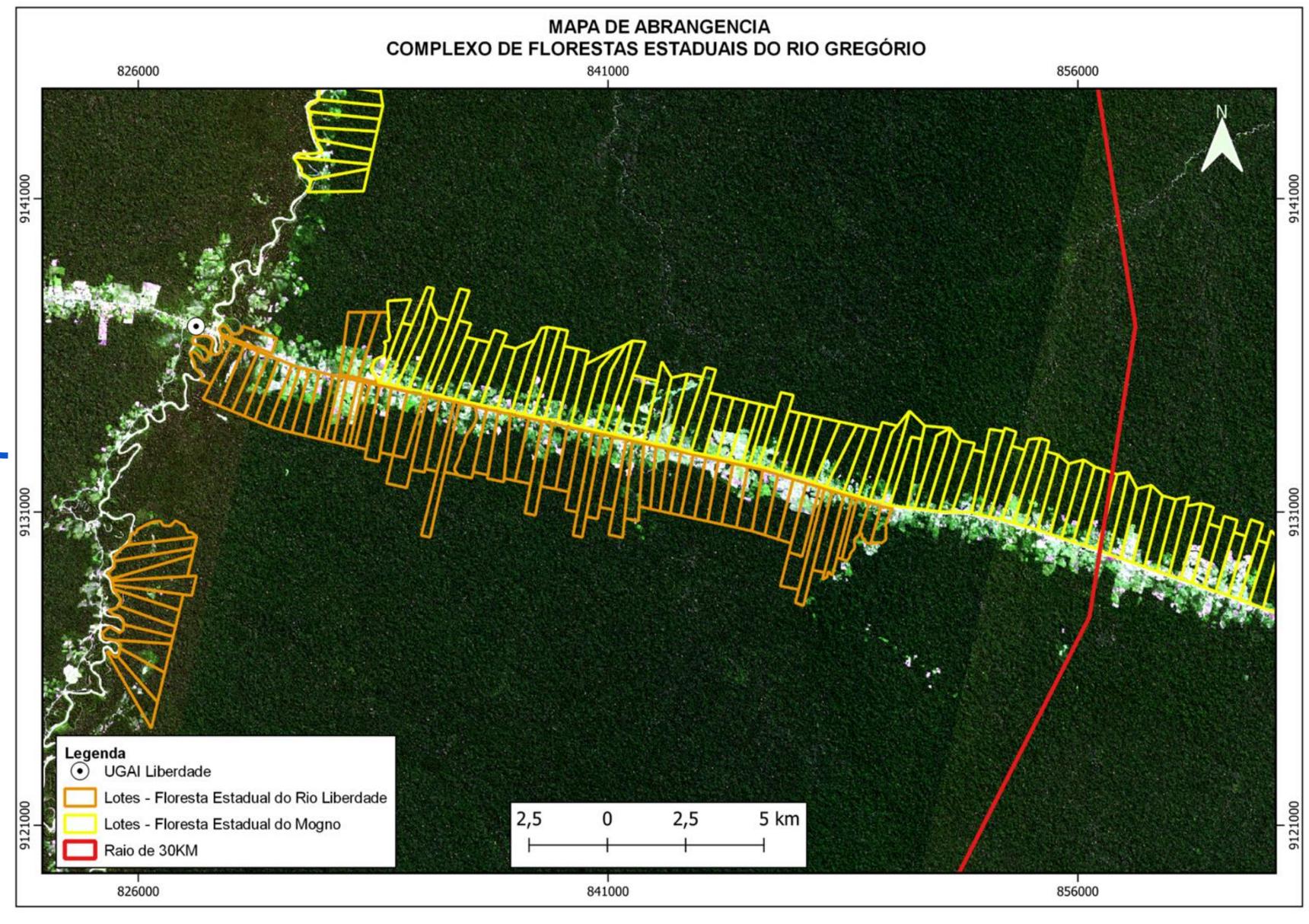
Avaliação Financeira	10	20	30	
TMA do Projeto	4,00%	4,00%	4,00%	
TIR do Projeto	-3,22%	7,91%	9,75%	
VPL do Projeto	-11.881,16	15.504,24	34.092,60	
Payback Simples	12,0	12,0	12,0	
Payback Descontado	12,0	12,0	12,0	
VAE do Projeto	-1.464,84	1.140,83	1.971,58	
Relação B/C	0,9	1,7	2,2	





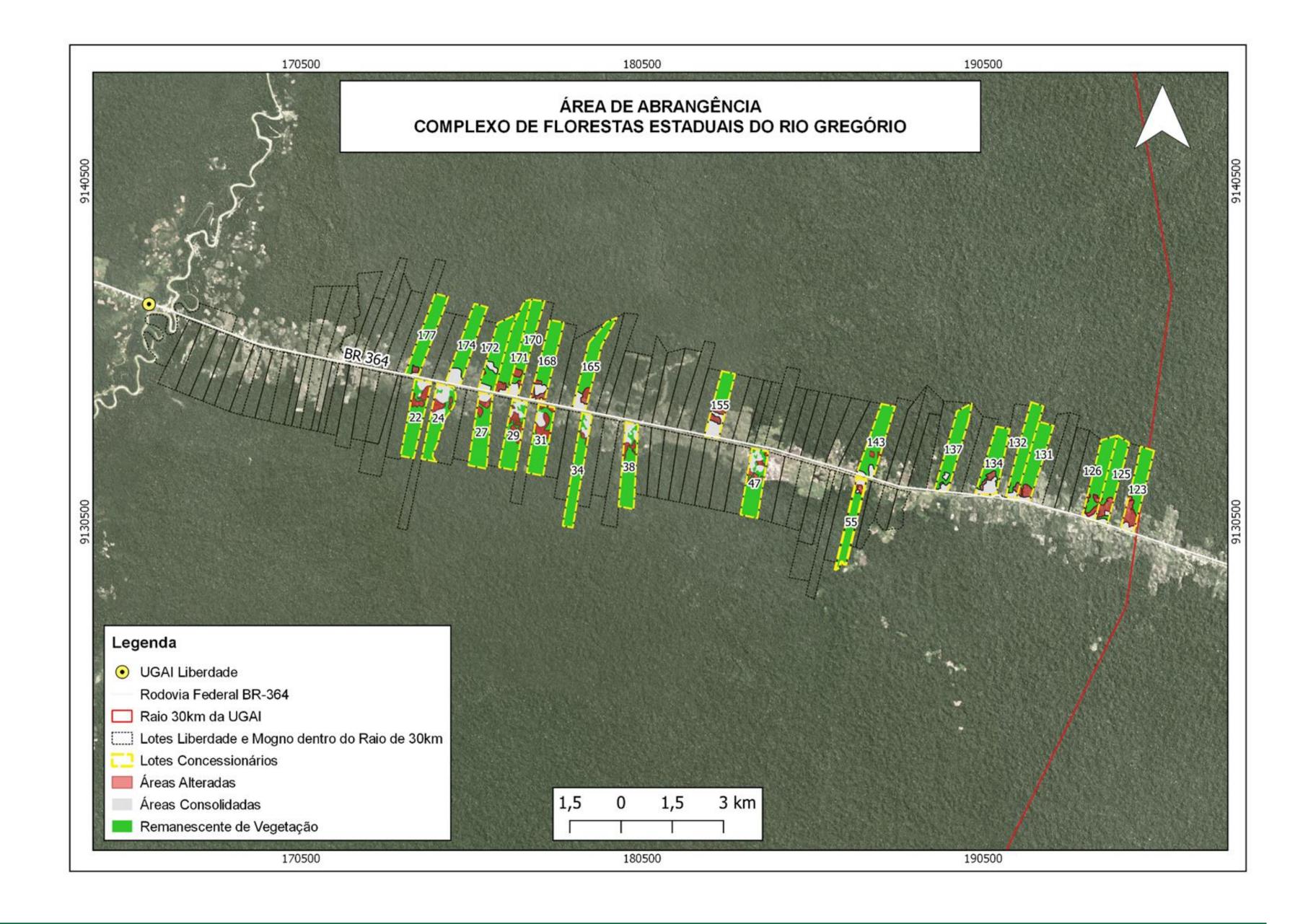
Distribuição das áreas de projeto de fomento do PRA REM Acre Fase II (KfW)

Fonte: Escritório do CAR e PRA Acre



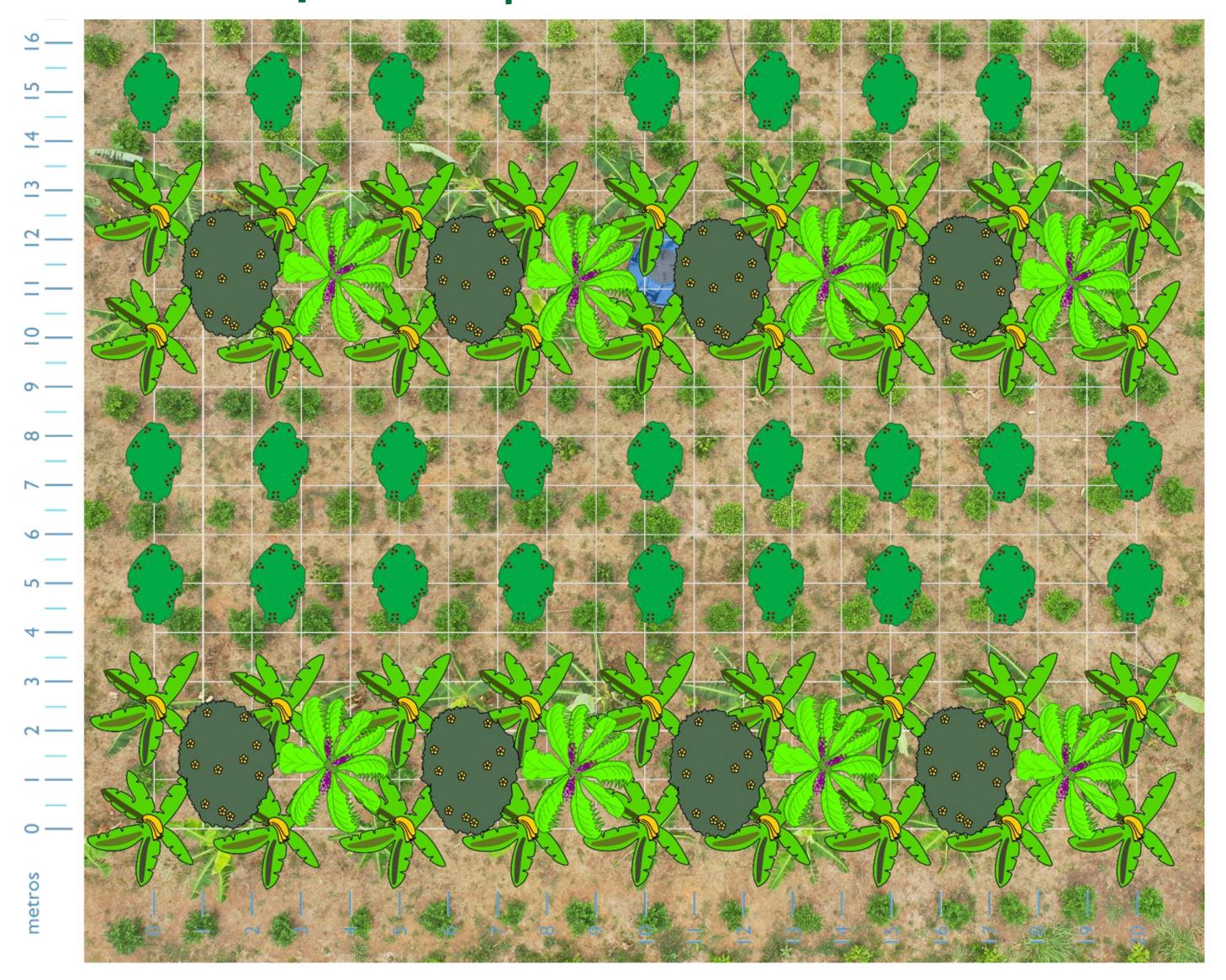
Distribuição das áreas de projeto de fomento do PRA REM Acre Fase II (KfW)

Fonte: Escritório do CAR e PRA Acre

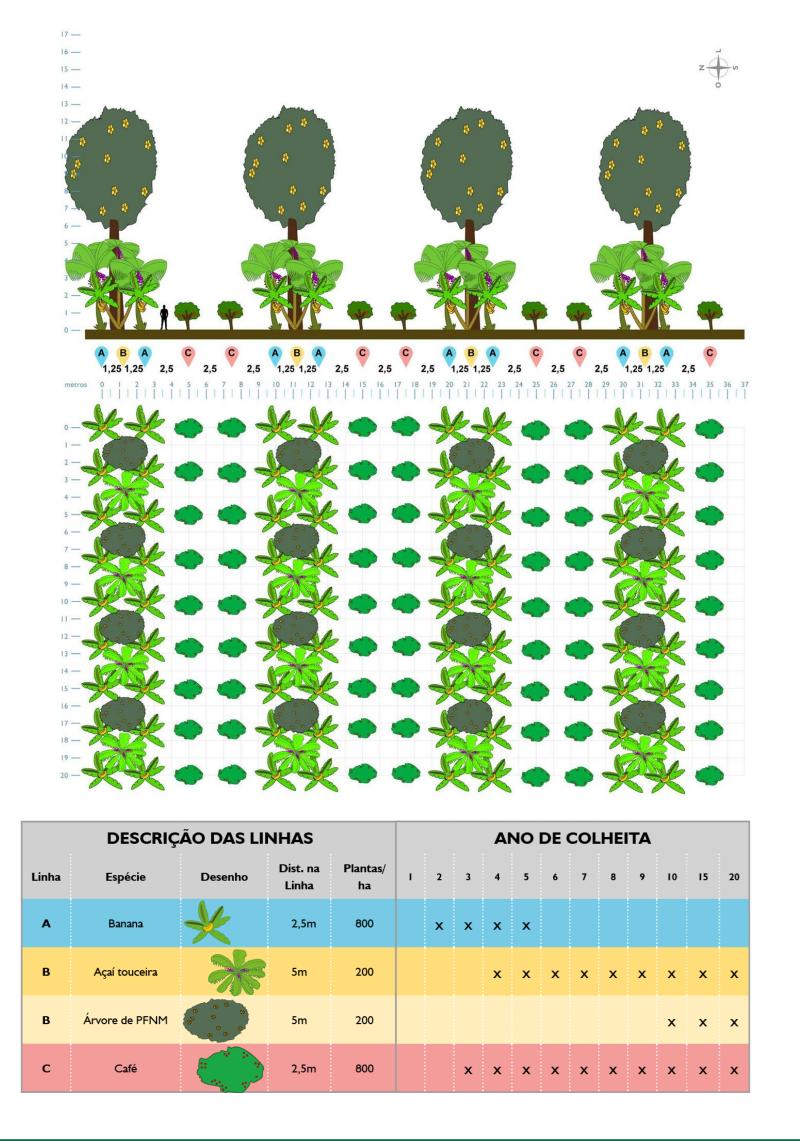


Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais





Ano - 2022



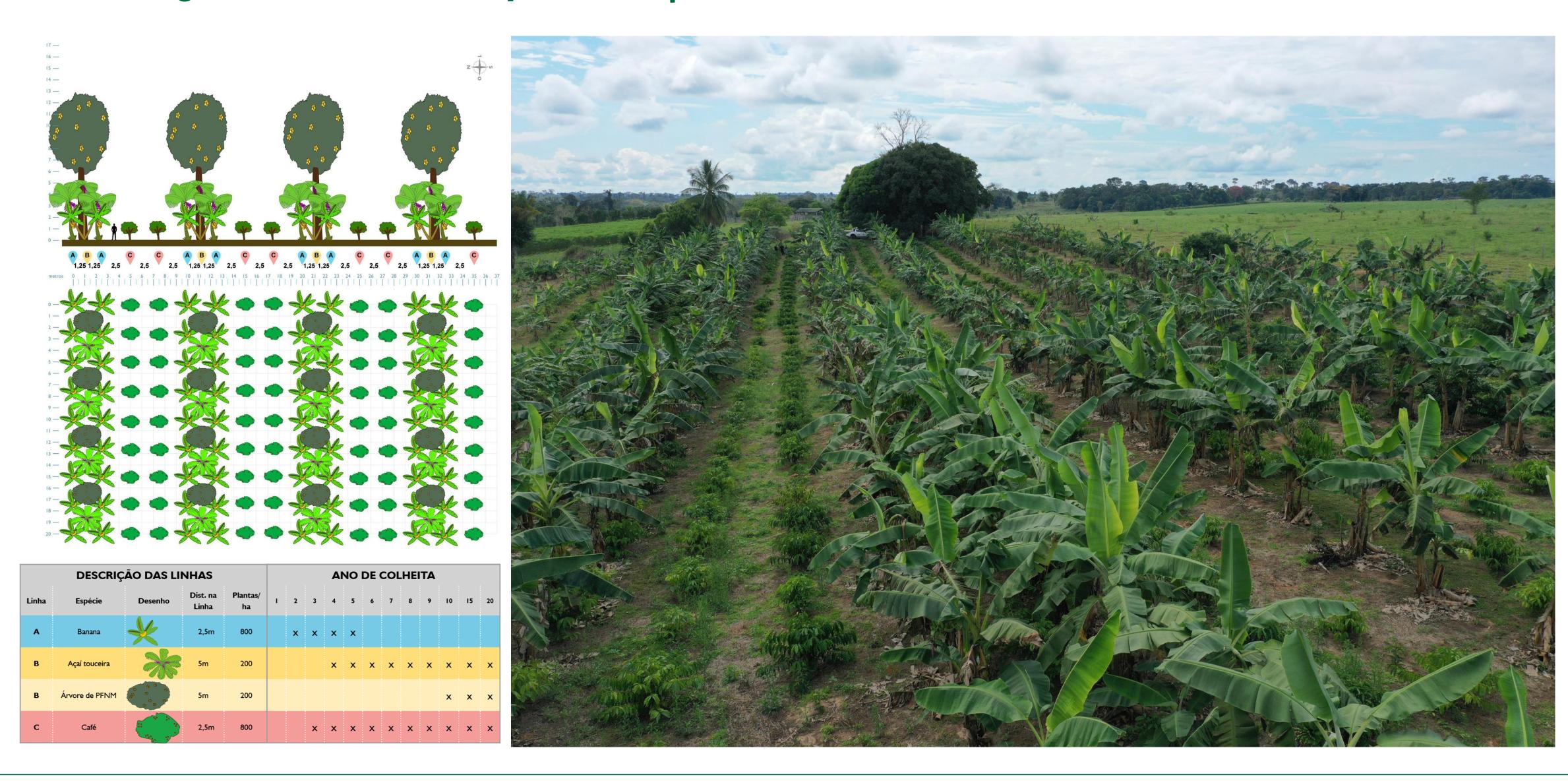


Ano - 2023





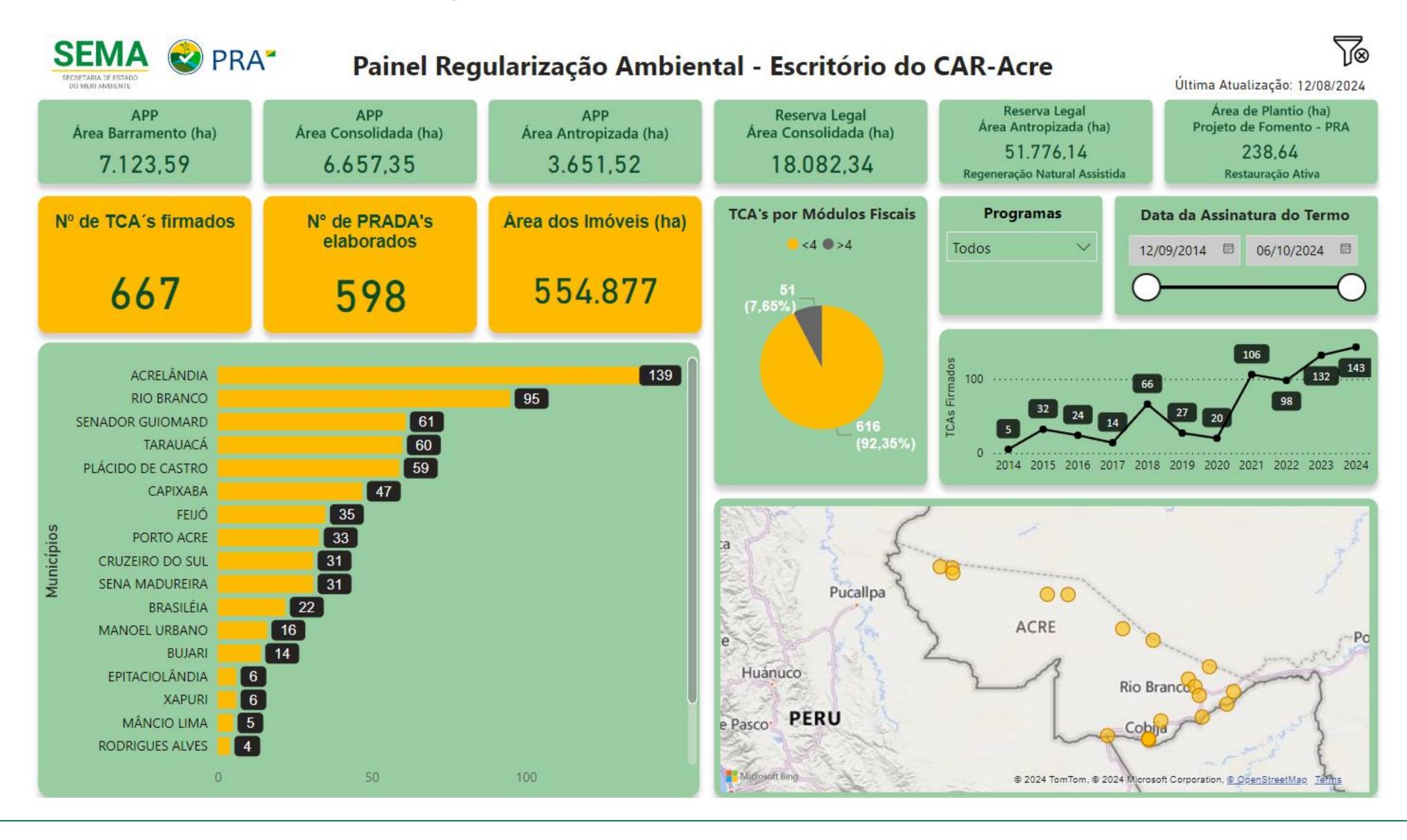
Ano - 2023





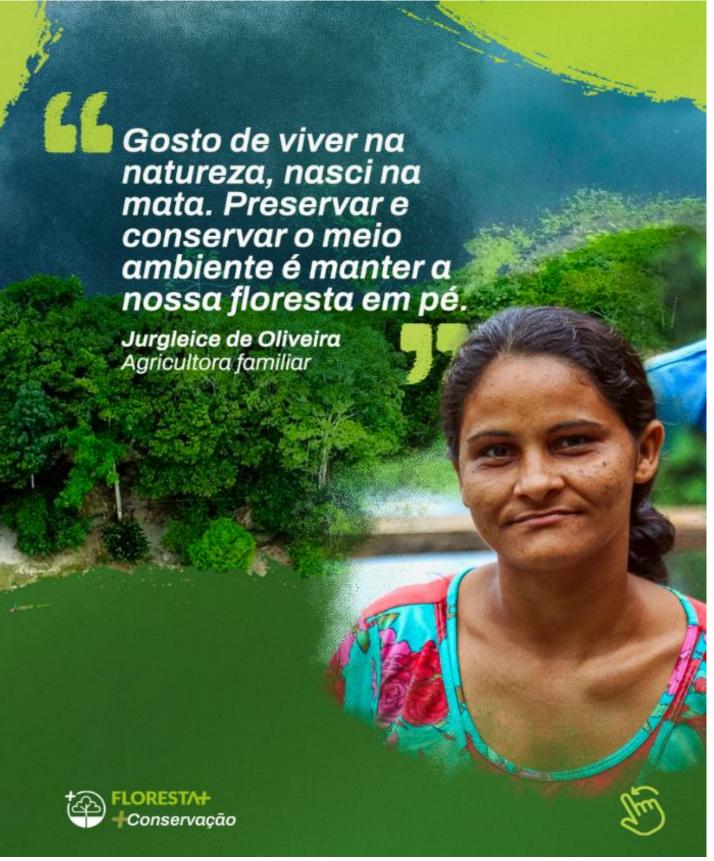


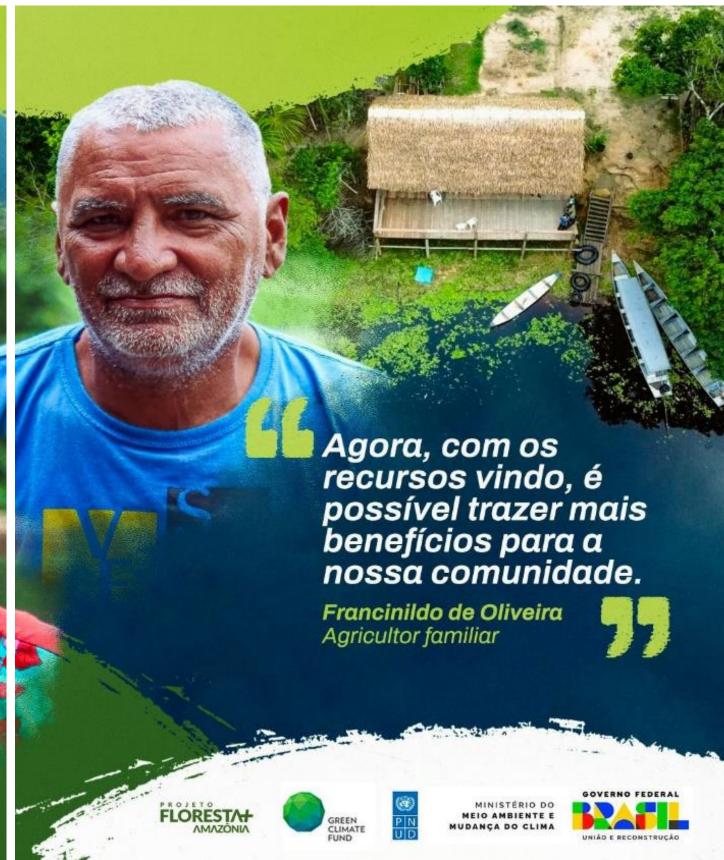
Números do Acre 2024* | Ultima atualização 08/07/2024



Floresta + Pagamento Por Serviços Ambientais – PSA

















RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA





Regulamentação Nacional



Regulamentação Nacional do Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012)



PROVEG - Decreto N.º 8.972, de 23 de janeiro de 2017 (CONAVEG).



Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG)

Regulamentação Subnacional



Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ)



Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE - Acre)



Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)



Programa de Regularização Ambiental (PRA Acre)







MARCO LEGAL PLANEJADO

Portaria nº 90/	2023
-----------------	------

• Grupo de Trabalho Técnico para elaborar os estudos para a criação de Comitê Estadual para a elaboração do PEVEG.

Decreto nº 11.373/2023

• Dispõem sobre o **Comitê Técnico** para elaboração do PEVEG e da outras providências.

Portaria

• Estabelece no âmbito da **SEMA a coordenação** do PEVEG.

Edital de Chamamento

• Chamamento para colaboração de forma participativa na elaboração do PEVEG.

Portaria do Comitê Técnico

• Estabelece o Comitê Técnico com participação de Organizações da Sociedade Civil e Setor privado.

Portaria do Comitê Consultivo

• Estabelece a participação de representantes dos Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.







DECRETO Nº 11.373 DE 2023



USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS



AUMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR



PRODUÇÃO EM ÁREAS DE USO ALTERNATIVO DO SOLO



REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL



SEQUESTRO DE CARBONO



MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE



MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA









- Sensibilização da sociedade sobre os benefícios econômicos, sociais e ecológicos advindos da recuperação da vegetação nativa.
 - Fomento à cadeia de insumos, serviços ou produtos decorrentes, importantes para a conservação ambiental e recuperação da vegetação nativa.
 - Fomento dos instrumentos e mecanismos financeiros para o incentivo a cadeia e adesão às estratégias de recuperação da vegetação nativa.
- Melhoria do ambiente regulatório e aumento da segurança jurídica para a recuperação da vegetação nativa.
 - Otimização e estruturação de sistema de monitoramento e recuperação da vegetação nativa.

LIÇÕES APRENDIDAS

- 1. Necessidade de investimento permanentes em ações continuadas de ATER e formação de agentes ambientais de restauração florestal.
- 2. Formalização de TCA com condição *sine qua nom* para investimentos em recuperação florestal para implementação do Código Florestal.
- 3. Fomento as organizações da sociedade civil em ambiente de cooperativismo e fomento à estruturação da cadeia de valor da sociobiodiversidade.

OBRIGADO!





Gladson Cameli
Governador do Estado do Acre

Mailza Assis
Vice Governadora do Estado do Acre

Julie Messias e Silva Secretária de Estado do Meio Ambiente

Renata Silva e Souza
Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente

André Pellicciotti
Diretor de Meio Ambiente

Claudio Cavalcante Coordenador do CIGMA

